



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 538/2015

São Luís, 01 de outubro de 2015

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Raimundo Henrique Erre Cardoso - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Maria do Rosário Martins Israel - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	2
Pleno	2
Primeira Câmara	11
Segunda Câmara	18
Atos dos Relatores	18
Atos da Presidência	29

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 749 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a lotação de servidores nas unidades que compõem a estrutura organizacional do TCE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o que dispões Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da Lei Estadual nº9.936, de 22 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Relatar da Coordenadoria de Sessões (COSES), o servidor Paulo Roberto Ribeiro de Moraes, matrícula nº8052, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, para a Supervisão de Desenvolvimento e Carreira (SUDEC), a partir de 22 de setembro de 2015.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de setembro de 2015.

Raimundo Henrique Erre Cardoso

Secretário de Administração

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Pleno

PAUTA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO PLENÁRIA DE QUARTA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 10 HORAS, OU, NÃO SE REALIZANDO, NAS QUARTAS-FEIRAS SUBSEQUENTES, OS SEGUINTE PROCESSOS:

1 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO - PROCESSO Nº 3177/2006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Responsável: Milson de Souza Coutinho - Presidente

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Advogado: Walney de Abreu Oliveira - OAB/MA 4378

2 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 1950/2010 - GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ

Responsável: Raimundo Nonato e Silva - Prefeito

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Advogado: Antônio Américo Lobato Gonçalves - OAB/MA 3225

3- TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 1951/2010 - GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ

Responsável: Raimundo Nonato e Silva-prefeito

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Observação: Processos apensos para julgamento: nº 1953/2010 - FMS; nº 1954/2010 - FMAS e nº 1956/2010 – FUNDEB

4 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO - PROCESSO Nº 5324/2011 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MARANHÃO

Responsável: Edmilson dos Santos

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Advogado: Sâmara Santos Noletto - OAB/MA 12996

Observação: Responsáveis: Edmilson dos Santos (no período de 12/04 a 31/12/2010); Euda Maria Batista Rodrigues dos Santos (período de 03/05 a 31/12/2010); Maria do Socorro Barbosa C. Ribeiro (período de 01/01 a 31/12/2010); José Ronaldo Moura Bezerra (período de 01/01 a 06/06/2010); Valusia Maria Cunha Santos (período de 07/06 a 31/12/2010).

Observação: VISTA AO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS PAULO HENRIQUE ARAÚJO DOS REIS NA SESSÃO DE 23/9/2015 (após a apresentação do relatório do relator).

5 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROCESSO Nº 3941/2010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE

Responsável: Cleudimar Rodrigues Alves - Presidente

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

6 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROCESSO Nº 3349/2011 - CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

Responsável: Josemar Sousa Almeida

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA6527

Procurador: Kleiton Gonçalves de Miranda - CRC/TO 2440/0-9

Procurador: Ana Cassia O. Fernandes - CPF/MF 402.632.403-63

Procurador: Kaio Fellype Gonçalves da Silva - CPF 036.092.263-58

7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROCESSO Nº 3372/2011 - CÂMARA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

Responsável: Neurene de Almeida Barros

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Advogado: Tiago Ribeiro Dantas - OAB/MA 8704

8 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROCESSO Nº 3501/2011 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Responsável: Roberto Vargas da Conceição

Ministério Público: Sem manifestação

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Advogado: Antino Correa Noletto Junior - OAB/MA 8130

Procurador: Sâmara Santos Noletto - CPF 641.716.123 - 49

Procurador: Joanathas Langeni César Everton, CPF nº 015.233.353-35

9 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO - PROCESSO Nº 11087/1998 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Responsável: Paulo Roberto Tavares Curi

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Edmar Serra Cutrim

10 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 2999/2008 - GABINETE DO PREFEITO DE PERI MIRIM

Responsável: Jose Geraldo Amorim Pereira

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Edmar Serra Cutrim

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405

Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB/MA 9023

11 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 3001/2008 - GABINETE DO PREFEITO DE PERI MIRIM

Responsável: José Geraldo Amorim Pereira

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Edmar Serra Cutrim

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405

Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB/MA 9023

12 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 4346/2008 - GABINETE DO PREFEITO DE CANTANHEDE

Responsáveis: Meire Valéria da Silva Nascimento e Cipriano Rodrigues França

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Edmar Serra Cutrim

Advogado: Michelle Jeane Bezerra Pereira - OAB/MA 9.601

13 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 5486/2008 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Responsável: Benedito Francisco da Silveira Figueiredo

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Edmar Serra Cutrim

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA8307

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB/MA 9837

Advogado: Amanda Carolina Pestana Gomes - OAB/MA 10724

Advogado: Lays de Fátima Leite Lima - OAB/MA 11.263

14 - DENÚNCIA - PROCESSO Nº 5420/2009 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Responsáveis: Edson Nascimento; Manoel Soares Estrela e Paulo Silvestre Avelar Silva

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Edmar Serra Cutrim

15 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROCESSO Nº 3153/2011 - CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME

Responsável: Mozeli Borges da Silva - Presidente

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Edmar Serra Cutrim

16 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 4224/2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL-SEMAG DE COLINAS

Responsável: Valmira Miranda da Silva Barroso

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Edmar Serra Cutrim

Advogado: Daniel Itapary Brandão - OAB/MA 8817

Advogado: Renata Cancian Mochel Brandão - OAB Nº 8818

Advogado: Jesus Boabaid de Oliveira Itapary Neto - OAB/MA12886

Advogado: Mariana Lago Bello de Araújo - OAB/MA 8818

Observação: Processos apensos para julgamento: nº 4229/2011 - FMS (Embargos de Declaração); nº 4236/2011 - FMAS (Embargos de Declaração) e nº 4239/2011 - FUNDEB (Embargos de Declaração)

17 - REQUERIMENTO - PROCESSO Nº 8755/2015 - CÂMARA MUNICIPAL DE TURIAÇU

Responsável: Valdenor Ferreira Rabelo Filho

Ministério Público: Sem manifestação

Relator: Edmar Serra Cutrim

Observação: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 2/9/2015.

18 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 6433/2009 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Responsável: José Aldo Ribeiro Sousa

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

Advogado: Antino Correa Noleto Junior - OAB/MA 8130

Procurador: Sâmara Santos Noleto - CPF 641.716.123 - 49

Procurador: Francisco Cavalcante Carvalho - CPF 002.471.093-80

Procurador: Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes - CPF: 291.587.348-80

Observação: Recurso de reconsideração do Fundeb

19 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 6434/2009 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Responsável: José Aldo Ribeiro Sousa - Prefeito

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

Advogado: Antino Correa Noleto Junior - OAB/MA 8130

Procurador: Sâmara Santos Noleto - CPF 641.716.123 - 49

Procurador: Francisco Cavalcante Carvalho - CPF 002.471.093-80

Procurador: Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes - CPF: 291.587.348-80

Observação: Recurso de reconsideração do Fundo Municipal de Saúde

20 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 6437/2009 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Responsável: José Aldo Ribeiro de Souza - Prefeito

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

Advogado: Antino Correa Noleto Junior - OAB/MA 8130

Procurador: Sâmara Santos Noleto - CPF 641.716.123 - 49

Procurador: Francisco Cavalcante Carvalho - CPF 002.471.093-80

Observação: Recurso de reconsideração

21 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 6438/2009 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Responsável: José Aldo Ribeiro Sousa - Prefeito

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

Advogado: Antino Correa Noleto Junior - OAB/MA 8130

Procurador: Sâmara Santos Noleto - CPF 641.716.123 - 49

Procurador: Francisco Cavalcante Carvalho - CPF 002.471.093-80

Procurador: Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes - CPF: 291.587.348-80

Observação: Recurso de reconsideração do Fundo Municipal de Assistência Social

22 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROCESSO Nº 3390/2011 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI

Responsável: Claudomiro Gomes Miscoito

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

23 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO - PROCESSO Nº 3317/2006 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO

Responsável: Raimundo Soares Cutrim

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Observação: Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Segurança Pública, exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do Senhor Raimundo Soares Cutrim

24 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROCESSO Nº 2901/2011 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Responsável: Otacílio Tavares Fernandes

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Observação: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Pedreiras, exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Senhor Otacílio Tavares Fernandes

25 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GESTORES DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - PROCESSO Nº 3179/2011- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE MATA ROMA

Responsável: Carmem Silva Lira Neto

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Observação: Prestação de Contas do Instituto de Pensões e Aposentadorias do Município de Mata Roma, exercício financeiro de 2010, de responsabilidade da Senhora Carmem Silva Lira Neto e do Senhor Raimundo de Moraes Aguiar

26 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO - PROCESSO Nº 4028/2011 - FES - HOSPITAL DR. CARLOS MACEIRA

Responsável: Maria Paula Meneses de Oliveira - Diretora

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Observação: Prestação de Contas do Hospital Regional Dr. Carlos Macieira, Colinas/MA, exercício financeiro de 2010, de responsabilidade da Senhora Maria Paula Meneses de Oliveira

27 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 4757/2011 - GABINETE DO PREFEITO DE SUCUPIRA DO NORTE

Responsável: Marcony da Silva dos Santos

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Observação: Prestação de Contas do Município de Sucupira do Norte, exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Senhor Marcony da Silva dos Santos

28 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROCESSO Nº 3532/2012 - CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

Responsável: Alderico Jefferson A. S. Campos

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Advogado: Pedro Durans Braid Ribeiro - OAB/MA 10255

Observação: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Paço do Lumiar, exercício financeiro de 2011, de responsabilidade do Senhor Alberico Jefferson Abreu da Silva Campos

29 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO - PROCESSO Nº 3139/2006 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

Responsável: Antonio Isaias da Silva

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA8307

Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA6527

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB/MA 9837

Advogado: Bruno Leonardo Silva Rodrigues - OAB/MA 7099

Advogado: Amanda Carolina Pestana Gomes - OAB/MA 10.724

Advogado: Antonio Geraldo de Oliveira Marques Pimentel Junior - OAB/MA 5759

Advogado: Marconi Dias Lopes Neto (LICENCIADO) - OAB/MA 6550

Procurador: Guilherme Lima Santos CPF 010.524.152-02

Procurador: Fransuelem dos Santos Almeida CPF 007.123.413-66

Procurador: Walter Ribeiro de Vasconcelos Neto - CPF nº 045.278.463-88

30 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO - PROCESSO Nº 2626/2007 - CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA

Responsável: Alan Jorge Santos Linhares

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA8307

Advogado: Erik Janson Vieira Monteiro Marinho - OAB/MA 6757

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB/MA 9837

Advogado: Ivson Brito Maniçoba - OAB/MA 7486

Advogado: Raimundo Erre Rodrigues Neto - OAB/MA 10599

Advogado: Amanda Carolina Pestana Gomes - OAB/MA 10.724

Advogado: Antonio Geraldo de Oliveira Marques Pimentel Junior - OAB/MA 5759

Advogado: Marconi Dias Lopes Neto (LICENCIADO) - OAB/MA 6550

Advogado: Mariana Barros de Lima - OAB/MA 10.876

31 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 2745/2008 - GABINETE DO PREFEITO DE SANTA RITA

Responsável: Hilton Gonçalo de Sousa

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Advogado: Francisco Coelho de Sousa - OAB/MA 4600

Advogado: Sandro de Quadros Pagliarini - OAB/MA 5664

Advogado: Antonio Fernando Rites do Sacramento - OAB/MA 7.804

32 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 2747/2008 - GABINETE DO PREFEITO DE SANTA RITA

Responsável: Hilton Gonçalo de Sousa

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Advogado: Francisco Coelho de Sousa - OAB/MA 4600

Advogado: Sandro de Quadros Pagliarini - OAB/MA 5664

Advogado: Antonio Fernando Rites do Sacramento - OAB/MA 7.804

33 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 6625/2008 - GABINETE DO PREFEITO DE SANTA RITA

Responsável: Hilton Gonçalo de Sousa

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Advogado: Francisco Coelho de Sousa - OAB/MA 4600

Advogado: Sandro de Quadros Pagliarini - OAB/MA 5664

Advogado: Antonio Fernando Rites do Sacramento - OAB/MA 7.804

34 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 6791/2008 - GABINETE DO PREFEITO DE SANTA RITA

Responsável: Hilton Gonçalo de Sousa

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Advogado: Francisco Coelho de Sousa - OAB/MA 4600

Advogado: Sandro de Quadros Pagliarini - OAB/MA 5664

Advogado: Antonio Fernando Rites do Sacramento - OAB/MA 7.804
35 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 6792/2008 - GABINETE DO PREFEITO DE SANTA RITA
Responsável: Hilton Gonçalo de Sousa
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa
Advogado: Francisco Coelho de Sousa - OAB/MA 4600
Advogado: Sandro de Quadros Pagliarini - OAB/MA 5664
Advogado: Antonio Fernando Rites do Sacramento - OAB/MA 7.804
36 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO - PROCESSO Nº 3206/2009 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MARANHÃO
Responsáveis: Edmundo Costa Gomes- Secretário, Egídio de Carvalho Ribeiro e Maria de Jesus Câmara Ferreira.
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva
Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa
Advogado: Maria Claudete de Castro Veiga - OAB/MA 7618
Advogado: Bertoldo Klinger Barros Rego Neto - OAB/MA 11.909
Observação: Recurso de Reconsideração.
37 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROCESSO Nº 2697/2010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Responsável: Raimundo Jose Ferreira Machado
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite
Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa
Advogado: Sergio Murilo de Paula Barros Muniz - OAB/MA4313
Advogado: Hugo Emanuel de S. Sales - OAB/MA7421
Advogado: Ana Paula de Souza Galvão Filha - OAB/MANº 9.741
38 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROCESSO Nº 3080/2010 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARARI
Responsável: José Francisco Martins Pereira
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa
Advogado: Enéas Garcia Fernandes Neto - OAB/MA 6756
39 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROCESSO Nº 3191/2010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
Responsável: Iraney Antônio Rodrigues Trinta
Ministério Público: Sem manifestação
Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa
Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405
Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA6527
Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB/MA 9023
Advogado: Janelson Moucherek Soares do Nascimento - OAB/MA 6499
Advogado: Pedro Durans Braid Ribeiro - OAB/MA 10255
Advogado: Andreia Saraiva Cardoso dos Reis - OAB/MA 5.677
Advogado: Talissa Rabelo Moraes - OAB/MA 12952
Advogado: Olivia Albino de Alencar - OAB/MA 13097
Procurador: Katiana dos Santos ALves - CPF nº 054.130.203-50
40 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - PROCESSO Nº 7685/2010 - GABINETE DO PREFEITO DE BOM JESUS DAS SELVAS
Responsáveis: Pedro Fernandes da Silva e Helena Maria Duailibe Ferreira
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva
Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa
Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405
Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB/MA 9023

Procurador: Ruana Talita Penha de Sá - CPF nº 044.383.633-73

41 - DENÚNCIA - PROCESSO Nº 10490/2010 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA

Responsável: José William de Almeida

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

42 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - PROCESSO Nº 5463/2011 - GABINETE DO PREFEITO DE TASSO FRAGOSO

Responsáveis: Cinobilino Coelho Guimarães Neto e Helena Maria Duailibe Ferreira

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405

Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB/MA 9023

Procurador: Ruana Talita Penha de Sá - CPF 044.383.633-73

43 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - PROCESSO Nº 5574/2011 - GABINETE DO PREFEITO DE ARAIOSES

Responsáveis: Francisco das Chagas Costa e Helena Maria Duailibe Ferreira

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405

Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB/MA 9023

Procurador: Ruana Talita Penha de Sá - CPF nº 044.383.633-73

44 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO - PROCESSO Nº 2692/2014 - FUNDO ESPECIAL LEGISLATIVO DO MARANHÃO

Responsável: Antonio Arnaldo Alves de Melo

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA8307

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB/MA 9837

Advogado: Raimundo Erre Rodrigues Neto - OAB/MA 10599

Advogado: Amanda Carolina Pestana Gomes - OAB/MA 10.724

45 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 3585/2010 - GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOÃO DO CARÚ

Responsável: Alison Luiz Camporez

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Procurador: Walter Ribeiro de Vasconcelos Neto - CPF: 045.278.463-88

Observação: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 30/09/2015.

46 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 3586/2010 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO CARÚ

Responsáveis: Nívea de Cássia Amaral Pereira e Everaldo Artur Francischetto

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Observação: Responsáveis: Sr. Everaldo Artur Francischetto (Sec.Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e Sr^a. Nívea de Cássia Amaral Pereira (Secretária Municipal de Educação).

SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 30/09/2015.

47 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 3588/2010 - GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOÃO DO CARÚ

Responsável: Everaldo Artur Francischetto - Sec. de Administração, Planejamento e Finanças

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Observação: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 30/09/2015.

48 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 3589/2010 -

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ

Responsável: Sandra Maria Borges Camporez - Secretária Municipal de Assist. Social

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Observação: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 30/09/2015.

49 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 3590/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE SÃO JOÃO DO CARÚ

Responsáveis: Maria da Glória de Melo Rodrigues e Ananda Soares de Azevedo

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Observação: Responsáveis: Sr^o. Maria da Glória de Melo Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde no período de janeiro a março/2009 e Sr^a Ananda Soares de Azevedo - Secretária Municipal de Saúde no período de abril a dezembro/2009.

SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 30/09/2015.

50 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROCESSO Nº 3158/2011 - CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

Responsável: Eunice de Jesus Carneiro Soares

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Advogado: João Batista Ericeira - OAB/MA742

Advogado: Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva - OAB/MA 7930

Advogado: João Batista Ericeira Filho - OAB/MA 8296

51 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 4491/2011 - GABINETE DO PREFEITO DE TUTÓIA

Responsáveis: Raimundo Nonato Abraão Baquil - Prefeito e Jamilza Neves Baquil - Sec. Municipal de Finanças

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Advogado: Eveline Silva Nunes - OAB/MA 5332

Advogado: Carlos Sérgio de Carvalho Barros - OAB/MA4947

Advogado: Marcus Vinicius da Silva Santos - OAB/MA 7961

Advogado: Nielson de Jesus Costa Silva - OAB/MA 9.914

Advogado: Sócrates José Niclevisk - OAB/MA 11.138

Procurador: Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto, CPF nº 027.477.453-41

Observação: VISTA AO CONSELHEIRO RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO NA SESSÃO DE 16/9/2015 (após a apresentação da proposta de decisão do Relator)

52 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROCESSO Nº 3884/2012 - CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Responsável: Sebastião Rafael de Oliveira - Presidente

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Melquizedeque Nava Neto

53- PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO - PROCESSO Nº 3178/2014 - 4º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR/BALSAS

Responsáveis: Tenente Coronel QOCBM Marcello Soares Santos e 2º Tenente QOCBM José Nascimento Martins

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Melquizedeque Nava Neto

54 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO - PROCESSO Nº 3242/2014 - SEXTA COMPANHIA INDEPENDENTE/S.J. DOS PATOS

Responsáveis: Major QOPM Hormann Schnneyder Almeida da Silva e Major QOPM Emerson Bezerra da Silva

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Observação: Sexta Companhia Independente de Polícia Militar de São João dos Patos. Responsáveis: Major QOPM Hormann Schnneyder Almeida da Silva (período de 1º/1/2013 a 21/2/2013) e Major QOPM Emerson

Bezerra da Silva (período de 21/2/2013 a 31/12/2013)

55 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 2720/2010 - GABINETE DO PREFEITO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

Responsáveis: Wellington de Sousa Pinto e Maria José Ferreira de Sousa

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Osmário Freire Guimarães

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405

Advogado: Antônio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527

Advogado: Antino Correa Noleto Junior - OAB/MA 8130

Advogado: Alessandra Nereida Sousa Silva - OAB/MA 8340

Advogado: José Fernandes da Conceição - OAB/MA 8348

Advogado: Ana Margarida Diniz Ribeiro - OAB/MA 8585

Advogado: Alexandre Maia Lago - OAB/MA 4264

Advogado: Izabella Moreira Vaz - OAB/MA 9.595

Advogado: Betty Maria Aroucha Paiva - OAB/MA 6246

Observação: Gestora: Maria José Ferreira de Sousa, Período de 01/01/ a 28/02/2009.

VISTA AO CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM NA SESSÃO DE 9/9/2015 (após a apresentação da proposta de decisão do Relator).

56 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROCESSO Nº 2954/2010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Responsável: Roberto Vargas da Conceição

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Osmário Freire Guimarães

Advogado: Antino Correa Noleto Junior - OAB/MA 8130

Procurador: Sâmara Santos Noleto - CPF 641.716.123-49

Procurador: Joanathas Langeni César Everton - CPF 015.233.353-35

Procurador: Fernando de Macedo Ferras Melo Gomes - CPF 291.587.348-80

Procurador: Francisco Cavalcante Carvalho - CPF 002.471.093-80

Observação: Recurso de reconsideração

VISTA AO CONSELHEIRO JOAQUIM WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA NA SESSÃO DE 30/9/2015 (após a apresentação da proposta de decisão do Relator).

57 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 5008/2012 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

Responsável: Emivaldo Vasconcelos Macedo

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Osmário Freire Guimarães

58 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO - PROCESSO Nº 4617/2014 - FES - CENTRO DE SAÚDE DO VINHAIS

Responsável: Rodrigo Jose Mendeses Fernandes - Diretor

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Osmário Freire Guimarães

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em 30 de setembro de 2015.

Conselheiro **João Jorge Jinkings Pavão**

Presidente do Pleno

Primeira Câmara

Processo nº 3433/2014-TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

Subnatureza: Aposentadoria

Entidade: Secretaria de Estado da Administração Previdenciária

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Beneficiário: Ney Rangel Amorim

Ministério Público de Contas: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Aposentadoria Voluntária de Ney Rangel Amorim, servidor da Secretaria de Estado da Segurança Pública. Legalidade. Registro.

DECISÃO CP-TCE N.º 704/2015

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à aposentadoria voluntária de Ney Rangel Amorim, no cargo de Investigador de Polícia, lotada na Secretaria de Estado da Segurança Pública, outorgada pelo Ato nº 20 de 12 de fevereiro de 2014, retificado pela Resolução de 12 de setembro de 2014, da Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto relator, que acolheu o Parecer nº 619 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registra a referida aposentadoria, nos termos do art. 1º, VIII, da Lei nº 8.258/2005 (Lei Orgânica TCE/MA), c/c o art. 229, § 4º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Raimundo Oliveira Filho e Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Relator), e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 25 de agosto de 2015.

Conselheiro **Edmar Serra Cutrim**

Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro **Joaquim Washington Luiz de Oliveira**

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

PAUTA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA DE TERÇA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 10 HORAS, OU, NÃO SE REALIZANDO, NAS TERÇAS-FEIRAS SUBSEQUENTES, OS SEGUINTE PROCESSOS:

1 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 2516/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Edmar Serra Cutrim

2 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 2536/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Edmar Serra Cutrim

3 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 7631/2013

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS

Responsável: Anisio Vieira Chaves Neto

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Edmar Serra Cutrim

4 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 9815/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Edmar Serra Cutrim

5 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 11131/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Edmar Serra Cutrim

6 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 11386/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Edmar Serra Cutrim

7 - TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA - PROCESSO Nº 12139/2014

POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO

Responsável: Ten Cel QOPM Verissimo Ferreira Porto

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Edmar Serra Cutrim

8 - RESENHA DE CONTRATO - PROCESSO Nº 5478/2007

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO

Responsável: José Inácio Guimarães Rodrigues - Chefe de Gabinete

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

9 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 1808/2011

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim - Secretária Adjunta

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

10 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 790/2012

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

Responsável: João Rodrigues Bezerra Sobrinho

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

11 - PENSÃO - PROCESSO Nº 7230/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

12 - PENSÃO - PROCESSO Nº 9158/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

13 - PENSÃO - PROCESSO Nº 9362/2013

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

Responsável: Robson Parentes Noleto Silva

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

14 - CONVÊNIO - PROCESSO Nº 6277/2015

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO

Responsável: Manuella Gonçalves Costa - Gestão de Contrato e Convênios

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

15 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 5579/2011

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE VITÓRIA DO MEARIM

Responsável: José Raimundo Pereira

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

16 - PENSÃO - PROCESSO Nº 836/2012
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON
Responsável: João Rodrigues Bezerra Sobrinho
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

17 - PENSÃO - PROCESSO Nº 6602/2012
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS
Responsável: Guilherme Frederico Souza de Abreu
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

18 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 11103/2012
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

19 - PENSÃO - PROCESSO Nº 1440/2013
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

20 - PENSÃO - PROCESSO Nº 2304/2013
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS
Responsável: Carolina Moraes Moreira de Souza Estrela
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva
Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

21 - PENSÃO - PROCESSO Nº 5128/2013
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Responsável: Anísio Vieira Chaves Neto
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

22 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 12534/2013
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA
Responsável: Jose Ribamar Sanches - Diretor
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira
Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

23 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 12561/2013
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA
Responsável: José Ribamar Sanches
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira
Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

24 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 13248/2013
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva
Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

25 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 13390/2013
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim - Secretária Adjunta
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva
Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

26 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 290/2014
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva
Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa
27 - LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 626/2014
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
Responsável: Luiz Gonzaga Martins Coelho
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa
28 - RETIFICAÇÃO DE PENSÃO - PROCESSO Nº 795/2014
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva
Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa
29 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 2222/2014
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa
30 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 3778/2014
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite
Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa
31 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 5919/2014
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA
Responsável: José Ribamar Sanches
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva
Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa
32 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 5926/2014
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA
Responsável: José Ribamar Sanches
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa
33 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 7455/2014
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite
Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa
34 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 8401/2014
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva
Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa
35 - LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 8767/2014
SECRETARIA DE GOVERNO DE POÇÃO DE PEDRAS
Responsável: JoséIVALDO Oliveira Lima
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira
Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa
36 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 9013/2014
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim - Secretária Adjunta
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite
Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa
37 - LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 9168/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO

Responsável: João Bernardo de Azevedo Bringel -secretário

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

38 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 10670/2014

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

Responsável: Robson Parentes Noleto Silva - Presidente do IPMT

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

39 - PENSÃO - PROCESSO Nº 10794/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

40 - PENSÃO - PROCESSO Nº 10795/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

41 - PENSÃO - PROCESSO Nº 10846/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

42 - PENSÃO - PROCESSO Nº 11136/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

43 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 11161/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim - Secretária Adjunta

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

44 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 11337/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

45 - TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA - PROCESSO Nº 11354/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim - Secretária Adjunta

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

46 - PENSÃO - PROCESSO Nº 11487/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim - Secretária Adjunta

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

47 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 11806/2014

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA

Responsável: Yanne Lopes Silva

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa
48 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 12492/2014
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM
Responsável: Raimundo Ivanir Abreu Penha - Presidented do Ipam
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa
49 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 12580/2014
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa
50 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 12611/2014
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa
51 - PENSÃO - PROCESSO Nº 3114/2015
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: Felipe Costa Camarão - Secretária
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa
52 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 3565/2014
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Osmário Freire Guimarães
53 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 3779/2014
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Osmário Freire Guimarães
54 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 5273/2014
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Osmário Freire Guimarães
55 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 5599/2014
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Osmário Freire Guimarães
56 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 11380/2014
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Osmário Freire Guimarães
57 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 12518/2014
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Osmário Freire Guimarães

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, 30 de setembro de 2015

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Presidente em Exercício da Primeira Câmara

Segunda Câmara**Processo nº 2743/2013TCE/MA**

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestão

Exercício Financeiro: 2012

Entidade: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA

Responsável: Edmar Serra Cutrim

Ministério Público de Contas: Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Prestação de Contas Anual de Gestão do Tribunal de Contas Estado do Maranhão - TCE, exercício financeiro de 2012. Pela regularidade.

ACÓRDÃO CS-TCE/MA Nº 73/2014

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da Prestação da Contas Anual de Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, exercício financeiro de 2012, sendo responsável o Sr. Edmar Serra Cutrim, ACORDAM os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 172, inciso II, da Constituição Estadual e no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 553/2014 do Ministério Público de Contas, em:

a) Julgar pela regularidade das contas, nos termos do art. 20, da Lei nº 8258/2005 LOTCE/MA, uma vez que, a documentação constante dos autos está em ordem e se revela regular, atendendo assim aos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e outros critérios extraídos da legislação vigente.

Presentes à sessão os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira (Presidente), Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Relator), José de Ribamar Caldas Furtado, e o Procurador de Contas Paulo Henrique Araújo dos Reis.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de dezembro de 2014.

Álvaro César de França Ferreira

Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador de Contas

Atos dos Relatores**PROCESSO Nº 10121/2015**

NATUREZA: Solicitação vistas e cópias do processo nº 3980/2011

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Timon

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010

REQUERENTE: Jeovane Alves da Silva-Gestor

DESPACHO Nº 898/2015

De ordem do Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, considerando os termos dos artigos art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, defiro o pleito, ou seja, vistas e cópias do Processo nº 3980/2011, exercício financeiro de 2010, com custas a cargo do interessado.

Dar Ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Após providências acima, encaminhar a CTPRO/SUPAR para providenciar o atendimento do pedido e posteriormente juntar ao processo 3980/2011.

São Luís, 30 de setembro de 2015.

LILIAN MADEIRO GOMES LEVY
Assessora de Conselheiro

PROCESSO Nº 10123/2015

NATUREZA: Solicitação vistas e cópias do processo nº 3147/2010

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Pindaré mirim

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2009

REQUERENTE: Henrique Caldeira Salgado

DESPACHO Nº 899/2015

De ordem do Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, considerando os termos dos artigos art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, defiro o pleito, ou seja, vistas e cópias do Processo nº 3147/2010, exercício financeiro de 2009, com custas a cargo do interessado.

Dar Ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Após providências acima, encaminhar a CTPRO/SUPAR para providenciar o atendimento do pedido e posteriormente juntar ao processo 3147/2010.

São Luis, 30 de setembro de 2015.

LILIAN MADEIRO GOMES LEVY
Assessora de Conselheiro

PROCESSO Nº 10120/2015

NATUREZA: Solicitação vistas e cópias do processo nº 8942/2011

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Timon

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010

REQUERENTE: Maria do Socorro Almeida Waquim

DESPACHO Nº 900/2015

De ordem do Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, considerando os termos dos artigos art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, defiro o pleito, ou seja, **vistas e cópias do Processo nº 8942/2011**, exercício financeiro de 2010, com custas a cargo do interessado.

Dar Ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Após providências acima, encaminhar a CTPRO/SUPAR para providenciar o atendimento do pedido e posteriormente juntar ao processo 8942/2011.

São Luis, 30 de setembro de 2015.

LILIAN MADEIRO GOMES LEVY
Assessora de Conselheiro

PROCESSO Nº 10119/2015

NATUREZA: Solicitação vistas e cópias do processo nº 2755/2010

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Bacabeira

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2009

REQUERENTE: José Venâncio Corrêa Filho

DESPACHO Nº 901/2015

De ordem do Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, considerando os termos dos artigos art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, defiro o pleito, ou seja, **vistas e cópias do Processo nº 2755/2010**, exercício financeiro de 2009, com custas a cargo do interessado.

Dar Ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Após providências acima, encaminhar a CTPRO/SUPAR para providenciar o atendimento do pedido e posteriormente juntar ao processo 2755/2010.

São Luis, 30 de setembro de 2015.

LILIAN MADEIRO GOMES LEVY
Assessora de Conselheiro

PROCESSO Nº 10122/2015

NATUREZA: Solicitação vistas e cópias do processo nº 2781/2011

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Timon

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010

REQUERENTE: Maria do Socorro Almeida Waquim

DESPACHO Nº 902/2015

De ordem do Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, considerando os termos dos artigos art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, defiro o pleito, ou seja, **vistas e cópias do Processo nº 2781/2011**, exercício financeiro de 2010, com custas a cargo do interessado.

Dar Ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Após providências acima, encaminhar a **CTPRO/SUPAR** para providenciar o atendimento do pedido e posteriormente juntar ao processo 2781/2011.

São Luís, 30 de setembro de 2015

LILIAN MADEIRO GOMES LEVY

Assessora de Conselheiro

Processo nº 13028/2013

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos e contratos

Entidade: Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP

Responsável: Luiz Carlos Fossati

Advogado(s): Vanessa Vieira da Silva (OAB/MA nº 5.632), Geíza Campos de Castro (OAB/MA nº 6.968), João Jacob Bouéres Neto (OAB/MA nº 4.367) e Raimundo Nonato Froz Neto (OAB/MA nº 4.776)

Relator: Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

DESPACHO

Trata-se do resultado do acompanhamento do cumprimento da Decisão CS-TCE nº 1112/2014, resultante do exame do Pregão Eletrônico nº 026/2013 – EMAP, e do Contrato dele resultante (Contrato nº 090/2013-EMAP), celebrado entre a Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP e a BrasilCard Administradora de Cartões Ltda., que determinou à empresa contratante, que se abstinhasse de prorrogar o referido contrato.

2. A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, respondendo ao Ofício nº 469/2014 -GAB JRFC (fl. 210) da Unidade Técnica de Controle Externo – 2 (fl. 212), informou, por meio de sua Gerência Jurídica que ao ter ciência da mencionada Decisão rescindiu o Contrato nº 090/2013, que já havia sido prorrogado em 20 de outubro de 2014 por mais doze meses, e realizou uma nova licitação para a contratação dos serviços de fornecimento de medicamentos aos seus empregados, a qual foi encaminhada para esta Corte junto com o respectivo contrato, em atendimento à Instrução Normativa TCE/MA nº 006/2003 (fls. 223/285).

3. A Unidade Técnica se manifestou através do Relatório de Instrução nº 5817/2015 (fls. 287/288) e constatou que a determinação contida na Decisão CS-TCE nº 1112/2014, foi atendida pela EMAP.

4. Chamado a se manifestar, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 636/2015-GPROC4, fl. 290, da lavra do Procurador Douglas Paulo da Silva, opinou pelo arquivamento do processo, ressaltando que a apreciação da execução desse contrato deverá ser objeto de análise na prestação de contas anual de gestão.

5. É o relatório. Decido.

6. Como bem observou o corpo técnico deste Tribunal, as informações encaminhadas pela Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, demonstram o cumprimento da determinação contida na Decisão CS-TCE nº 1112/2014.

7. Entendo que foi atendido o cumprimento das determinações contidas na Decisão CS-TCE nº 1112/2014, a qual acolheu parcialmente o Parecer Ministerial nº 309/2014/GPROC1, nos autos do processo de apreciação da legalidade do Pregão Eletrônico nº 026/2013-EMAP, diante das informações e documentos apresentados pela EMAP, analisados pelo corpo técnico deste TCE.

8. Nesse passo, acolho o parecer do Ministério Público de Contas para determinar o arquivamento deste processo, com fundamento no art. 50, I, da Lei nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

9. Publique-se. Cumpra-se.

Em 04/09/2015

José de Ribamar Caldas Furtado
Conselheiro

Processo nº 8.174/2014

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos e contratos
Entidade: Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/MA)
Responsável: Marco André Campos da Silva (Ex-Diretor Geral)
Relator: Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

DESPACHO

Trata-se de cópia do Processo nº 101902/2014, relativo ao Convênio nº 17/2014, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão (DETRAN/MA) e o Município de Codó-MA, para elaboração e execução do programa de sinalização viária urbana nessa municipalidade, encaminhado para este Tribunal pelo então Diretor Geral do mencionado Departamento, Senhor Marco André Campos da Silva.

2. A Unidade Técnica de Controle Externo - 2 analisou os autos e informou que a remessa de cópia desse processo para o TCE foi equivocada, uma vez que a celebração de convênio deve ser comunicada a esta Corte unicamente por meio eletrônico, através do sistema Convênio Web, disponível no site do TCE/MA (www.tce.ma.gov.br), nos termos da Instrução Normativa TCE/MA nº 18/2008 (art. 3º, §4º) e da Portaria nº 1.130/2009. Ao final, sugeriu que o gestor seja cientificado da forma de envio dessas informações para o TCE (Relatório de Informação Técnica nº 10.722/2014, fl. 179/180).

3. Chamado a se pronunciar, o Ministério Público de Contas entendeu prejudicada a manifestação uma vez que não houve análise do mérito (Parecer nº 816/2014 -GPROC4, da lavra do Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, fls.182).

4. É o relatório. Decido.

5. Assiste razão à Unidade Técnica de Controle Externo – 2 e ao Ministério Público de Contas. Por força da Instrução Normativa TCE/MA nº 18/2008 (art. 3º, § 4º) e da Portaria nº 1.130/2009 (art. 1º), as informações relativas aos convênios cuja fiscalização seja de competência desta Corte devem ser prestadas pelos convenientes por meio do sistema Convênio Web e não mediante envio de cópia do processo físico, como fez o ex-Diretor Geral do DETRAN/MA.

6. Desse modo, e considerando que não foi apontada qualquer irregularidade no convênio em tela, bem como que esse órgão já foi cientificado da forma de envio dessas informações em outros processos para este TCE, determino o arquivamento destes autos.

7. Publique-se. Cumpra-se.

Em 04/09/2015

José de Ribamar Caldas Furtado
Conselheiro

Processo nº 8.067/2014

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos e contratos
Entidade: Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/MA)
Responsável: Marco André Campos da Silva (Ex-Diretor Geral)
Relator: Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

DESPACHO

Trata-se de cópia do Processo nº 100726/2014, relativo ao Convênio nº 15/2014, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão (DETRAN/MA) e o Município de Lago Verde-MA, para elaboração e execução do programa de sinalização viária urbana nessa municipalidade, encaminhado para este Tribunal pelo então Diretor Geral do mencionado Departamento, Senhor Marco André Campos da Silva.

2. A Unidade Técnica de Controle Externo - 2 analisou os autos e informou que a remessa de cópia desse processo para o TCE foi equivocada, uma vez que a celebração de convênio deve ser comunicada a esta Corte unicamente por meio eletrônico, através do sistema Convênio Web, disponível no site do TCE/MA (www.tce.ma.gov.br), nos termos da Instrução Normativa TCE/MA nº 18/2008 (art. 3º, §4º) e da Portaria nº 1.130/2009. Ao final, sugeriu que o gestor seja cientificado da forma de envio dessas informações para o TCE (Relatório de Informação Técnica nº 10.745/2014, fl. 166/167).

3. Chamado a se pronunciar, o Ministério Público de Contas ratificou a conclusão do corpo técnico e opinou

pelo arquivamento dos autos (Parecer nº 787/2014 -GPROC4, da lavra do Procurador Douglas Paulo da Silva, fls.169).

4. É o relatório. Decido.

5. Assiste razão à Unidade Técnica de Controle Externo – 2 e ao Ministério Público de Contas. Por força da Instrução Normativa TCE/MA nº 18/2008 (art. 3º, § 4º) e da Portaria nº 1.130/2009 (art. 1º), as informações relativas aos convênios cuja fiscalização seja de competência desta Corte devem ser prestadas pelos convenientes por meio do sistema Convênio Web e não mediante envio de cópia do processo físico, como fez o ex-Diretor Geral do DETRAN/MA.

6. Desse modo, e considerando que não foi apontada qualquer irregularidade no convênio em tela, bem como que esse órgão já foi cientificado da forma de envio dessas informações em outros processos para este TCE, determino o arquivamento destes autos.

7. Publique-se. Cumpra-se.

Em 04/09/2015

José de Ribamar Caldas Furtado

Conselheiro

Processo nº 8.066/2014

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos e contratos

Entidade: Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/MA)

Responsável: Marco André Campos da Silva (Ex-Diretor Geral)

Relator: Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

DESPACHO

Trata-se de cópia do Processo nº 101896/2014, relativo ao Convênio nº 10/2014, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão (DETRAN/MA) e o Município de Cedral-MA, para elaboração e execução do programa de sinalização viária urbana nessa municipalidade (resenha publicada no Diário Oficial do Estado, na parte destinada às publicações de terceiros, de 24/06/2014), encaminhado para este Tribunal pelo então Diretor Geral do mencionado Departamento, Senhor Marco André Campos da Silva.

2. A Unidade Técnica de Controle Externo -2 analisou os autos e informou que a remessa de cópia desse processo para o TCE foi equivocada, uma vez que a celebração de convênio deve ser comunicada a esta Corte unicamente por meio eletrônico, através do sistema Convênio Web, disponível no site do TCE/MA (www.tce.ma.gov.br), nos termos da Instrução Normativa TCE/MA nº 18/2008 (art. 3º, §4º) e da Portaria nº 1.130/2009. Ao final, sugeriu que o gestor seja cientificado da forma de envio dessas informações para o TCE (Relatório de Informação Técnica nº 10.726/2014, fls. 144/145).

3. Chamado a se pronunciar, o Ministério Público de Contas ratificou a conclusão do corpo técnico e opinou pelo arquivamento dos autos (Parecer nº 788/2014 -GPROC4, da lavra do Procurador Douglas Paulo da Silva, fl.147).

4. É o relatório. Decido.

5. Assiste razão à Unidade Técnica de Controle Externo – 2 e ao Ministério Público de Contas. Por força da Instrução Normativa TCE/MA nº 18/2008 (art. 3º, § 4º) e da Portaria nº 1.130/2009 (art. 1º), as informações relativas aos convênios cuja fiscalização seja de competência desta Corte devem ser prestadas pelos convenientes por meio do sistema Convênio Web e não mediante envio de cópia do processo físico, como fez o ex-Diretor Geral do DETRAN/MA.

6. Desse modo, e considerando que não foi apontada qualquer irregularidade no convênio em tela, bem como que esse órgão já foi cientificado da forma de envio dessas informações em outros processos para este TCE, determino o arquivamento destes autos.

7. Publique-se. Cumpra-se.

Em 04/09/2015

José de Ribamar Caldas Furtado

Conselheiro

Processo nº: 8.064/2014

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos e contratos

Entidade: Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/MA)

Responsável: Marco André Campos da Silva (Ex-Diretor Geral)

Relator: Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

DESPACHO

Trata-se de cópia do Processo nº 100735/2014, relativo ao Convênio nº 14/2014, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão (DETRAN/MA) e o Município de Estreito-MA, para elaboração e execução do programa de sinalização viária urbana nessa municipalidade (resenha publicada no Diário Oficial do Estado na parte destinada às publicações de terceiros, de 25/06/2014), encaminhado para este Tribunal pelo então Diretor Geral do mencionado Departamento, Senhor Marco André Campos da Silva.

2. A Unidade Técnica de Controle Externo-2 analisou os autos e informou que a remessa de cópia desse processo para o TCE foi equivocada, uma vez que a celebração de convênio deve ser comunicada a esta Corte unicamente por meio eletrônico, através do sistema Convênio Web, disponível no site do TCE/MA (www.tce.ma.gov.br), nos termos da Instrução Normativa TCE/MA nº 18/2008 (art. 3º, §4º) e da Portaria nº 1.130/2009. Ao final, sugeriu que o gestor seja cientificado da forma de envio dessas informações para o TCE (Relatório de Informação Técnica nº 10.740/2014, fls. 141/142).

3. Chamado a se pronunciar, o Ministério Público de Contas entendeu prejudicada a manifestação uma vez que não houve análise de mérito (Parecer nº 816/2014 -GPROC4, da lavra do Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, fl.144).

4. É o relatório. Decido.

5. Assiste razão à Unidade Técnica de Controle Externo – 2 e ao Ministério Público de Contas. Por força da Instrução Normativa TCE/MA nº 18/2008 (art. 3º, § 4º) e da Portaria nº 1.130/2009 (art. 1º), as informações relativas aos convênios cuja fiscalização seja de competência desta Corte devem ser prestadas pelos convenientes por meio do sistema Convênio Web e não mediante envio de cópia do processo físico, como fez o ex-Diretor Geral do DETRAN/MA.

6. Desse modo, e considerando que não foi apontada qualquer irregularidade no convênio em tela, bem como que esse órgão já foi cientificado da forma de envio dessas informações em outros processos para este TCE, determino o arquivamento destes autos.

7. Publique-se. Cumpra-se.

Em 04/09/2015

José de Ribamar Caldas Furtado
Conselheiro

PROCESSO Nº 10151/2015

NATUREZA:Solicitação vistas e cópias do processo nº 4335/2011

JURISDICIONADO:Prefeitura Municipal de Lago Verde

EXERCÍCIO FINANCEIRO:2010

REQUERENTE:Raimundo Almeida

DESPACHO Nº 939/2015

De ordem do Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, considerando os termos dos artigos art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, defiro o pleito, ou seja, vistas e cópias do Processo nº 4335/2011, exercício financeiro de 2010, com custas a cargo do interessado.

Dar Ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Após providências acima, encaminhar a CTPRO/SUPAR para providenciar o atendimento do pedido e posteriormente juntar ao processo 4335/2011.

São Luis, 30 de setembro de 2015.

LILIAN MADEIRO GOMES LEVY
Assessora de Conselheiro

PROCESSO Nº 10154/2015

NATUREZA:Solicitação vistas e cópias do processo nº 4321/2011

JURISDICIONADO:Prefeitura Municipal de Lago Verde

EXERCÍCIO FINANCEIRO:2010

REQUERENTE:Raimundo Almeida

DESPACHO Nº 940/2015

De ordem do Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, considerando os termos dos artigos art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, defiro o pleito, ou seja, **vistas e cópias do Processo nº 4321/2011**, exercício financeiro de 2010, com custas a cargo do interessado.

Dar Ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Após providências acima, encaminhar a **CTPRO/SUPAR** para providenciar o atendimento do pedido e posteriormente juntar ao processo 4321/2011.

São Luís, 30 de setembro de 2015.

LILIAN MADEIRO GOMES LEVY

Assessora de Conselheiro

PROCESSO Nº 10152/2015

NATUREZA:Solicitação vistas e cópias do processo nº 4333/2011

JURISDICIONADO:Prefeitura Municipal de Lago Verde

EXERCÍCIO FINANCEIRO:2010

REQUERENTE:Raimundo Almeida

DESPACHO Nº 941/2015

De ordem do Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, considerando os termos dos artigos art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, defiro o pleito, ou seja, vistas e cópias do Processo nº 4333/2011, exercício financeiro de 2010, com custas a cargo do interessado.

Dar Ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Após providências acima, encaminhar a CTPRO/SUPAR para providenciar o atendimento do pedido e posteriormente juntar ao processo 4333/2011.

São Luís, 30 de setembro de 2015.

LILIAN MADEIRO GOMES LEVY

Assessora de Conselheiro

PROCESSO Nº 10150/2015

NATUREZA:Solicitação vistas e cópias do processo nº 4336/2011

JURISDICIONADO:Prefeitura Municipal de Lago Verde

EXERCÍCIO FINANCEIRO:2010

REQUERENTE:Raimundo Almeida

DESPACHO Nº 942/2015

De ordem do Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, considerando os termos dos artigos art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, defiro o pleito, ou seja, vistas e cópias do Processo nº 4336/2011, exercício financeiro de 2010, com custas a cargo do interessado.

Dar Ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Após providências acima, encaminhar a CTPRO/SUPAR para providenciar o atendimento do pedido e posteriormente juntar ao processo 4336/2011.

São Luís, 30 de setembro de 2015.

LILIAN MADEIRO GOMES LEVY

Assessora de Conselheiro

PROCESSO Nº 10155/2015

NATUREZA:Solicitação vistas e cópias do processo nº 4316/2011

JURISDICIONADO:Prefeitura Municipal de Lago Verde

EXERCÍCIO FINANCEIRO:2010

REQUERENTE:Raimundo Almeida

DESPACHO Nº 943/2015

De ordem do Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, considerando os termos dos artigos art. 279 do Regimento

Interno do TCE/MA, defiro o pleito, ou seja, vistas e cópias do Processo nº 4316/2011, exercício financeiro de 2010, com custas a cargo do interessado.

Dar Ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Após providências acima, encaminhar a CTPRO/SUPAR para providenciar o atendimento do pedido e posteriormente juntar ao processo 4316/2011.

São Luís, 30 de setembro de 2015.

LILIAN MADEIRO GOMES LEVY

Assessora de Conselheiro

Processo nº 10183/2015

Natureza: Requerimento

Requerente: Jozias Lima Oliveira – Prefeito Municipal de Peritoró, no exercício financeiro de 2008

DESPACHO

Com fundamento no art. 16 da IN 001/2000-TCE/MA autorizo a concessão de vistas e cópias do processo nº 3632/2009, referente à Tomada de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Peritoró, exercício financeiro de 2008.

Encaminha-se à CTPRO/SUPAR, para providências cabíveis e após o feito, juntar ao processo de prestação de contas.

Em 30 de setembro de 2015.

Conselheiro-Substituto **Osmário Freire Guimarães**

relator

Processo nº: 10181/2015

Natureza: Requerimento

Requerente: Jozias Lima Oliveira – Prefeito Municipal de Peritoró, no exercício financeiro de 2008

DESPACHO

Com fundamento no art. 16 da IN 001/2000-TCE/MA autorizo a concessão de vistas e cópias do processo nº 3639/2009, referente à Tomada de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Peritoró, exercício financeiro de 2008.

Encaminha-se à CTPRO/SUPAR, para providências cabíveis e após o feito, juntar ao processo de prestação de contas.

Em 30 de setembro de 2015.

Conselheiro-Substituto **Osmário Freire Guimarães**

relator

Processo nº: 10184/2015

Natureza: Requerimento

Requerente: Jozias Lima Oliveira – Prefeito Municipal de Peritoró, no exercício financeiro de 2008

DESPACHO

Com fundamento no art. 16 da IN 001/2000-TCE/MA autorizo a concessão de vistas e cópias do processo nº 3644/2009, referente à Tomada de Contas do FUNDEB do Município de Peritoró, exercício financeiro de 2008.

Encaminha-se à CTPRO/SUPAR, para providências cabíveis e após o feito, juntar ao processo de prestação de contas.

Em 30 de setembro de 2015.

Conselheiro-Substituto **Osmário Freire Guimarães**

relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 2955/2013

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos e contratos

Exercício financeiro: 2012

Entidade: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar - SEDES

Responsável: Sr. Emílio Carlos Murad – Subsecretário de Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar no exercício financeiro de 2012

O Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art.127 da Lei Estadual nº 8.258 de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Estado do Maranhão) e do artigo 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Emílio Carlos Murad, Subsecretário de Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar no exercício financeiro de 2012, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 2955/2013, que trata da análise da legalidade do Contrato decorrente do Pregão Presencial nº 07/2012-SEDES, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar e a empresa Supritech Comércio e Serviços Ltda-ME, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às ocorrências enumeradas no Relatório de Instrução nº 368/2013– UTACO/NUCAD, constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido relatório no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do artigo 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado na portaria de sua sede, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 29/09/2015.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO **Prazo de trinta dias**

Processo nº 4651/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim

Responsável: Sr^a. Raimunda Nonata Belém Leite – Secretária Municipal de Assistência Social no exercício financeiro de 2013

O Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art.127 da Lei Estadual n.º 8.258 de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Estado do Maranhão) e do artigo 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Raimunda Nonata Belém Leite, Secretária Municipal de Assistência Social no exercício financeiro de 2013, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 4651/2014, que trata da Tomada de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, exercício financeiro de 2013, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às ocorrências enumeradas no Relatório de Instrução nº 16440/2014 – UTCEX/SUCEX 20, constante do mencionado processo. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido relatório no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do artigo 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado na portaria de sua sede, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições da responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 29/09/2015.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de trinta dias

Processo nº 4309/2014

Natureza: Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Câmara Municipal de Ribamar Fiquene

Responsável: Sr. Julio Cezar da Silva Oliveira – Presidente da Câmara no exercício financeiro de 2013

O Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art.127 da Lei Estadual nº 8.258 de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Estado do Maranhão) e do artigo 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Julio Cezar da Silva Oliveira, Presidente da Câmara Municipal no exercício financeiro de 2013, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 4309/2014, que trata da Prestação de Contas do Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, exercício financeiro de 2013, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às ocorrências enumeradas no Relatório de Instrução nº 3.526/2015 – UTCEX 03-SUCEX 09, constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido relatório no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do artigo 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado na portaria de sua sede, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 29/09/2015.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**
Relator

Processo nº 3542/2013

Natureza: Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara

Exercício financeiro: 2012

Entidade: Câmara Municipal de Tasso Fragoso

Responsável: Sr. José Dorierson Ribeiro Barros – Presidente da Câmara no exercício financeiro de 2012

DESPACHO Nº 1054/2015 – GMNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 2083/2015 – UTCEX 3/SUCEX 10, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 186/2015-GMNN.

São Luís, 29 de setembro de 2015.
Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**
Relator

Processo nº 3715/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício financeiro: 2011

Entidade: Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú

Responsável: Sr. José Maria da Rocha Torres – Prefeito no exercício financeiro de 2011

DESPACHO Nº 1055/2015 – GMNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 3274/2015 – UTCEX/SUCEX 18, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 192/2015-GMNN.

São Luís, 29 de setembro de 2015.
Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**
Relator

Processo nº 3708/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2011

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Itaipava do Grajaú

Responsáveis: Sr. José Maria da Rocha Torres – Prefeito no exercício financeiro de 2011

Sr. Bruno Moreira Lima - Secretário Municipal de Saúde no exercício financeiro de 2011

DESPACHO Nº 1056/2015 – GMNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO os pedidos de prorrogação formulados nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivos, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesas quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 3276/2015 – UTCEX/SUCEX, encaminhado aos responsáveis mediante os atos de Citação nº 193 e 194/2015-GMNN.

São Luís, 29 de setembro de 2015.
Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**
Relator

Processo nº 3689/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2011

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Itaipava do Grajaú

Responsáveis: Sr. José Maria da Rocha Torres – Prefeito no exercício financeiro de 2011

Sr.ª Zuleide Alves de Sousa Torres - Secretária Municipal de Assistência Social no exercício financeiro de 2011

DESPACHO Nº 1057/2015 – GMNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesas quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 3278/2015 – UTCEX/SUCEX 18, encaminhado aos responsáveis mediante os atos de Citação nº 195 e 196/2015-GMNN.

São Luís, 29 de setembro de 2015.
Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**
Relator

Processo nº 3702/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2011

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Itaipava do Grajaú

Responsável: Sr. José Maria da Rocha Torres – Prefeito no exercício financeiro de 2011

DESPACHO Nº 1058/2015 – GMNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesas quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 5577/2015 – UTCEX/SUCEX 18, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 197/2015-GMNN.

São Luís, 29 de setembro de 2015.
Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**
Relator

Processo nº 3141/2013

Natureza: Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara

Exercício financeiro: 2012

Entidade: Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

Responsável: Sr^a. Antonia Hermenegilda Canuto - Presidente da Câmara no exercício financeiro de 2012

DESPACHO Nº 1059/2015 – GMNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesas quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 5287/2015 – UTCEX 03/SUCEX 09, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 184/2015-GMNN.

São Luís, 29 de setembro de 2015.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**
Relator

Processo nº 4667/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Responsáveis: Sr^a. Lidiane Leite da Silva - Prefeita no exercício financeiro de 2013

Sr. Higor Leite da Silva - Tesoureiro no exercício financeiro de 2013

DESPACHO Nº 1063/2015 – GMNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO os pedidos de prorrogação formulados nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivos, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesas quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução 4857/2015 UTCEX-SUCEX 18, encaminhado aos responsáveis mediante os atos de Citação nº 190 e 191/2015-GMNN.

São Luís, 29 de setembro de 2015.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**
Relator

Atos da Presidência

Processo n.º 10079/2015-TCE

Natureza: Sem natureza definida

Requerente: José Alberto Azevedo

Jurisdicionado: Prefeitura do Município de Olho d'Água das Cunhãs

Exercício financeiro: 2010

Ref. Processos nº 03902/2011

DECISÃO

Defiro, com fundamento no art. 1º, I, da Instrução Normativa nº. 1/2000-TCE/MA e na Lei nº 12.527/2011, o pedido de vistas e cópias do processo em epígrafe, considerando o seu trânsito em julgado.

A retirada das cópias (digitais ou impressas) por terceiros, está sujeita a apresentação e juntada de procuração ad judícia ou com firma reconhecida, nos termos da lei.

Publique-se, cumpra-se.

São Luís (MA), 30 de setembro de 2015.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Presidente

Processo n.º 10081/2015-TCE

Natureza: Sem natureza definida

Requerente: José Alberto Azevedo

Jurisdicionado: Prefeitura do Município de Olho d'Água das Cunhãs

Exercício financeiro: 2010
Ref. Processos nº 03914/2011

DECISÃO

Defiro, com fundamento no art. 1º, I, da Instrução Normativa nº. 1/2000-TCE/MA e na Lei nº 12.527/2011, o pedido de vistas e cópias do processo em epígrafe, considerando o seu trânsito em julgado.

Aretirada das cópias (digitais ou impressas) por terceiros, está sujeita a apresentação e juntada de procuração ad judícia ou com firma reconhecida, nos termos da lei.

Publique-se, cumpra-se.

São Luís (MA), 30 de setembro de 2015.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 755, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005, resolve:

Art.1º Designar, de acordo com o artigo 236 da Lei 6.107/94, os servidores João Batista Bispo Santos, matrícula 9100, Auditor Estadual de Controle Externo, ora exercendo o cargo de Assistente Jurídico da Unidade de Gestão de Pessoas, Astrolábio Caldas Marques Neto, matrícula 7773, Auditor Estadual de Controle Externo, ora exercendo o cargo de Assistente Jurídico da Unidade de Gestão de Pessoas, Delfim Santana Pinheiro Guterres Junior, matrícula 9431, Auditor Estadual de Controle Externo, ora exercendo o cargo de Supervisor de Controle Externo, e Walter Fernandes França, matrícula 7948, Auditor Estadual de Controle Externo, para conduzirem sindicância Investigativa destinada a apurar os fatos relacionados no Processo 9970/2015/TCE.

Art. 2º Os trabalhos dessa comissão de sindicância serão presididos pelo servidor João Batista Bispo Santos, e secretariados pelo servidor Walter Fernandes França.

Dê-se ciência, publique-se e anote-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de setembro de 2015.

CONSELHEIRO JOÃO JORGE JINKINGS PAVÃO
Presidente